

1862
Juiza Municipal
da Cidade de Lagos.

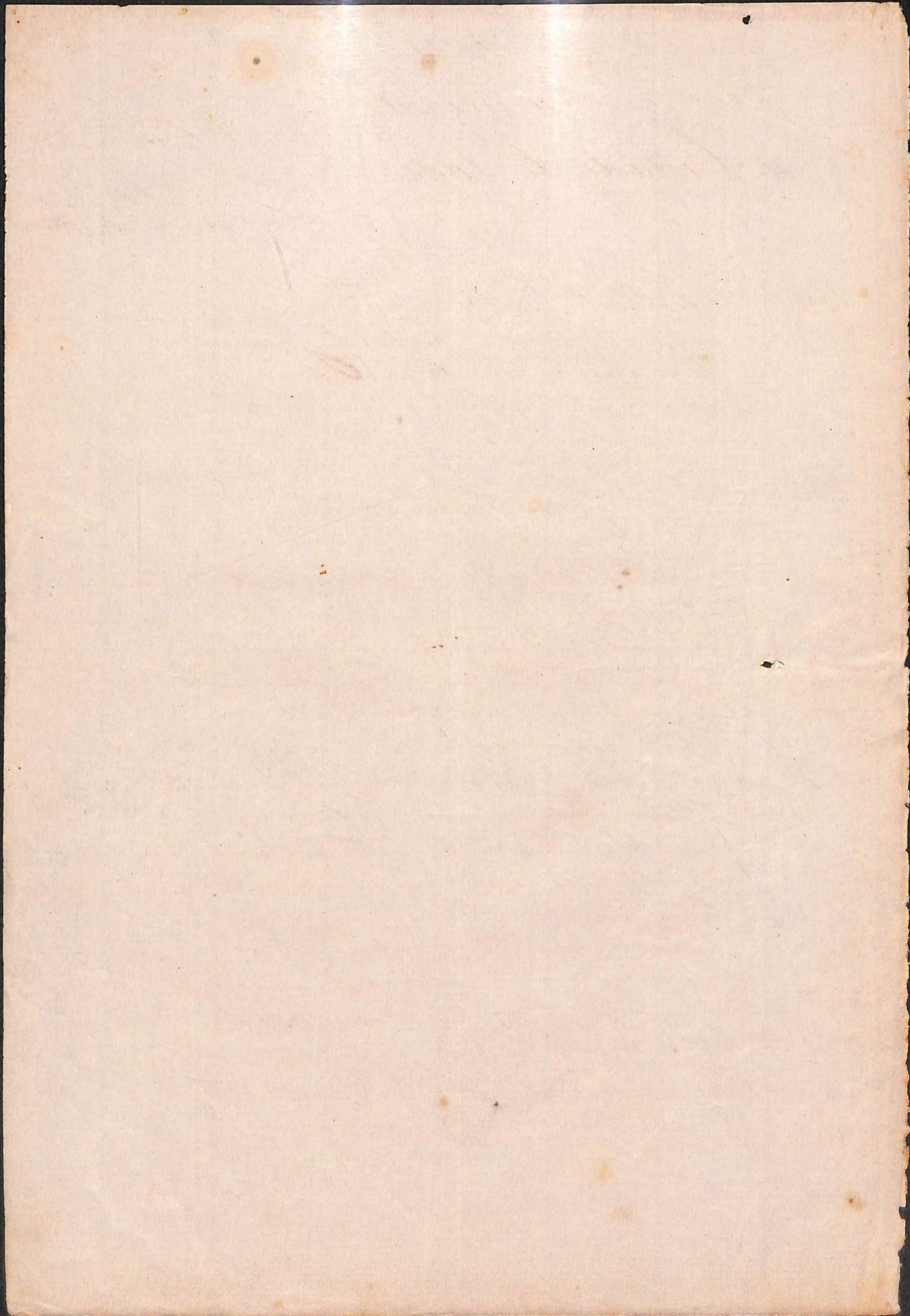
4

f. 1.
Cam. Ind.
Escr. Ind.
Maj. Ind.

Aut. de Justificação, em que
se justifica a, apêta Joana,
por seu Curador o Major
Antonio Saturnino de Souza
e Oliveira.

Autuamento

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e setenta
e dois, nesta Cidade de La-
gos, em meu Cartorio au-
thor, hea Petição, da pãta
Joana, por seu Curador o
Major Antonio Saturnini-
no de Souza e Oliveira, para
effeito de dequir deo deo dos
Termos. Cui Petição, e Des-
pacho he aqui tudo logo ao di-
ante de deo deo deo deo deo
de deo. Culmeiro de deo deo
de deo deo deo deo deo deo



Apresentada.

Por depósito diário de meados de Março de
Anno mil oitocentos e cento e
dois, nesta Cidade de La-
goa, e Capangarij, dizeção do
Senhor Doutor Juiz Alcaide
municipal José Victoriano Pereira
dos Santos, aonde eu Escrivão
vim, e sendo ahi presente
o Curador da pretta Joanna
o Mellor Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira, com suas
testemunhas para serem in-
quiridas, cujos depoiamentos
são os que logo ao diante se se-
guem, do que para com os fun-
tos turnos. Em Gernozzo Be-
nem do Arjo, Escrivão inte-
rim quem se Escrevi

1.^a Testemunha.

Estacio Borges da Silva Alcaide
dos, idade de vinte nove annos,
Empregado Publico, solteiro,
natural da Cidade da La-
goa, e morador nesta Ci-
dade. Erao Custumes dispu-
nada. Teste minha jur-
da aos Santos Evangelhos
em hum livro dellas unguem

esse que fez sua mãe Dileta
 prometer dizer a verdade do-
 que bem verne, e lhe fosse pergun-
 tado, e sendo interrogada sobre
 os factos, com. tantos da peticão
 da justificante, que lhe foi
 lida, declarada, disse elle Dis-
 penha que sabe que o Pro-
 curador do Rêo, e Offes. Joge-
 Joaquim da Cunha Castro,
 fôr assignatario da Procura do-
 ria, depois de ter sido assigna-
 do em audiência, apri meira Di-
 lação para aprova. Disse mais
 que por causa d'esse encomen-
 ente, deixou a Causa de ter o au-
 damento devido. Disse final-
 mente que sabe que o Rêo se-
 acha assignatario em lugar, inserto,
 e não sabido. Por nada mais
 saber, nem lhe ser perguntado,
 deu-se por findo este Depoi men-
 to, que depois de lhe ser lida e a-
 char conforme, assignou com
 o juiz, o Curador da justifi-
 cante. Contermeço Cuira dos
 Arjos, Edivas inteiros gen-
 eralmente)

Freira das Flores

Antonio Buzza de S. Mathy
Antonio Caporale de S. d. N. d.

2ª Testemunha.

João de Castro e Nunes, idade de
vinte e quatro annos, nego-
ciante, solteiro, natural da
Capital desta Provincia, e
morador nesta Cidade de
Eaor Custumias, disse que
da. Testemunha jurou
da aos Santos Evangelhos,
em hum Livro d'elles, em
que por sua sua direita,
e prometto dizer a verdade,
do que sou testemunha, e he
fuguntada. E como irre-
quirida sobre os factos da
Peticão da justificação da
digo da justificação que he
foi lida e declarada. Disse
que he testemunha, que sabe
que o Procurador do Rei, cell.
funs João paguier e Cunha
Castro, Regente da Procuradoria,
depois de ter sido assignado
em audiencia, e sem mais
dilação para aprova. Disse
mais que por causa d'esse
conveniente, deixou a car-
ga de ter andamento. Disse
finalmente, que o Rei acha
de aquente, um lugar aquen-
te digo aquente, em lugar não

Disse

D.

2.

4
mas augmente d'isso mas salido.
E por nada mais saber me en-
the da purguinta de, des- se
por fide de este depoimento,
que depois de the ser lido, e ou-
chiar conforme, assignou
com o juiz, eo Curador da jus-
tiça. E eu Evangelho Pe-
reira dos Anjos, Escrivaõ in-
fante quasi euir
Pereira dos Anjos

João de Castro Moraes
Antonio Vitorino de Sá e Silva

3ª Testemunha.

Joaquim e Antonio Meade, ida-
de trinta e quatro annos, artista,
cazado, natural da Provincia
de Parana, moradores nesta Cui-
dade. E oior Curadores designada.
Testemunha jurada aos Santos
Evangelhos, em seu Livro del-
la, e em que por sua mão direita,
e prontos signatidade do que
fizer, e purguinta de the for, e em
a inquirido sobre os factos da
Petição da justificante, qual he
foi lido declarada. E eu el-
testemunha, que sabe quem
o Procurador e Recorridos

e Affes José Joaquim da Cumbra
Bastos, Escriba da Procuradoria, de-
pois de ter sido assignado, em
audiencia, a primeira Dilacão
disse para aprova. Disse mais que
por causa de se encontrarem
deixou a causa de ter andado um
to. Disse finalmente que o Páo-
a cha-se argente, em lugares não
sabidos. Formado mais sa bem
nem lhe der perguntado, deo de
por fôrdo este depoimento, que
depois de lhe der lida e achos confor-
me, assignou arrego da tute e me-
nha por não poder ter, nem es-
ver assignou a deo rogo e Affes
José Joaquim da Cumbra Bastos,
como Curador da justifica e
o juiz do guardado. Enghenero
Pereira dos Anjos, Escriba inti-
mo que se envi.

Pereira dos Anjos

José da Silva

Antônio Saturnino de S. Paulo

Ellyam

Elogo nomeado dia meo anno
retro declaro nesta Lei da de
de Lagos em meo Cartorio fasso
estes autos com clausas ao Senhor
Doutor juiz Municipal José

2
Joze Nicolau Pereira dos Santos,
de quem se trata no Termo. Eulgeniozo
Pereira dos Anjos, Escrivaes inter-
inos que os civis

Colly^o

Estando provado pelos depoimen-
tos das testemunhas de f^{te}, que Joze e Sta-
nisl Sortes se acham ausente em lu-
gar incerto, mando pois, que se pas-
se Carta de Editos por trinta dias
para ser citado, conforme me foi
requerido. Pague as custas. Ci-
dade de Lagos 31 de Marco de
1852.

Joze Nicolau Pereira dos Santos

Patte.

Ellos no mesmo dia me cam no-
supra de clara do mto Cidade
de Lagos, em meu Cartorio me foi
entregue estes Autos por parte do
Senhor Doutor juiz Municipal.
Joze Nicolau Pereira dos Santos, em
sua Sentença supra, de quem se
trata no Termo. Eulgeniozo Pereira Jo-
se Anjos, Escrivas interinos que os civis

Cartifico que intimar a Sentença
supra, ao Curador da justica mi-
li e O Major Antonio da Silva
de Souza e Oliveira, do qual se cam

Picoa bem ciuete e dou di. Ci-
dade de Lagos 12 de Abril de
1862. Escriv. Intim.

Generoso Perceira de Almeida

Conta

do Juiz

Testemunhas 3 1:200

Sentença, e conta 2:000

Carta de Editor, e sellos 500 - 3/200

do Escriv.

Autoamento, e testim.^{as} 3:200

Guia, conclusão, e data 500

Intim.^{as} e raga da carta 640 - 4/540

Total - R. 8/340

P. Santos.

Pto em cobrança - Cid

De Lagos 26 de Abr. de 1863.

Henriques

